

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 210

São Paulo

quarta-feira, 9 de novembro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.161, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 2.145.000.000,00 (dois bilhões, cento e quarenta e cinco milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de novembro de 1988.

TABELA 1		Cz\$		
Suplementação				
28	Secretaria de Estado do Governo			
28.01	Administração Superior Secretaria e Sed			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		2.145.000.000,00	
	Subtotal		2.145.000.000,00	
	TOTAL		2.145.000.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
Coordenação da Política Governamental				
03.07.021.2.010		2.145.000.000,00		2.145.000.000,00
	TOTAIS	2.145.000.000,00		2.145.000.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
28	Secretaria de Estado do Governo	
	Administração Direta	
28.01	Administração Superior Secretaria e Sed	
	TOTAL	2.145.000.000,00
	4.ª Quota	2.145.000.000,00

DECRETO N.º 29.162, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Subvenções Econômicas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo — IPT

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.059.158.000,00 (hum bilhão, cinqüenta e nove milhões, cento e cinqüenta e oito mil cruzados) suplementar ao orça-

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 9 de novembro Quarta-feira

10h	Secretário da Segurança Pública, Dr. Luiz Antonio Fleury Filho.
16h	Subsecretário Parlamentar para Assuntos Exteriores da Grã-Bretanha, Ministro Timothy Eggor.
17h	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.

Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	23
Universidades	19	Assembleia Legislativa	36
Ministério Público	20	Diário dos Municípios	52
Tribunal de Contas	21	Prefeituras	52
Editais	22	Boletim Federal	54

mento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de novembro de 1988.

TABELA 1		Cz\$		
Suplementação				
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia			
10.40	Entidades Supervisionadas			
3.2.1.2	Subvenções Econômicas		1.059.158.000,00	
	Subtotal		1.059.158.000,00	
	TOTAL		1.059.158.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
Ativ. Inst. Pesquisa Tecn. Estado SP. IPT				
11.10.056.8.115		1.059.158.000,00		1.059.158.000,00
	TOTAIS	1.059.158.000,00		1.059.158.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo para 1.ª Prorrogação Contratual

Expediente — Processo GG 1.522/87

Estado de São Paulo — DA — Secretaria do Governo

Contratada — Locamaq Comercial Ltda.

Objeto — Inalterado

Valor — Inalterado

Verba — Inalterada

Vigência — Período de 6-11-88 até 5-11-89.

Assinatura: Em 4-11-88.

Julgamento de Licitação

Processo GG-1727/88 — Tomada de Preços 59/88. Adjudicado o objeto da licitação como segue: Guaratella Materiais para Construções Ltda., os itens 11, 12, 13, 14, 19, 20, 22, 32 e 33; Lamiplac Comercial Ltda., os itens 26, 27, 28 e 29; Mercator Mercantil Ltda., os itens 10, 15, 16, 17, 18 e 24; Bittar & Bittar Ltda., os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 25, 30 e 31; Fornecedora Silva Comércio e Representações Ltda., os itens 7 e 8; Rizzi Comércio e Representações Ltda., o item 21; Colla Ferraz Comercial Ltda., o item 23, todos pelo critério de menor preço, conforme Edital de fls. 24 a 29 e Memorial Descritivo de fls. 30 e 31.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor

Tomada de Preços 60/88 — Processo GG.1734/88 Homologo a adjudicação do objeto da presente licitação às firmas: item 1 — Johann Grisch S/A Indústria Importação e Exportação de Móveis; item 2 — Remantec Indústria e Comércio de Móveis Ltda. (conjunto Mile).

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicado Detin-11, de 8-12-88

O Diretor do Departamento de Transportes Internos-Detin, da Assessoria Técnica do Governo, comunica a todas as Unidades Frotistas da Administração Centralizada e Autarquias, que realizará, no período de 28-11 a 8-12-88, o Programa de Orientação Técnica. Módulo I — Quadro Demonstrativo da Frota — Q.D.F.

O Quadro Demonstrativo da Frota, além de possibilitar a conferência dos dados existentes neste Órgão Central, com aqueles fornecidos pelas Unidades, é imprescindível para este Departamento pois espelha a posição da frota em 31 de dezembro, permitindo, portanto, conhecer a idade dos veículos, bem como aqueles passíveis de substituição.

Assim, essa orientação técnica visa capacitar os servidores que atuam no órgão setorial de transportes, para o preenchimento correto do Q.D.F. e encaminhamento no prazo estabelecido pela legislação vigente.

Para tanto, adotaremos o seguinte procedimento.

Cada Unidade Frotista deverá ser representada por um funcionário, devidamente credenciado junto a este Detin, e que tenha como atribuição, o preenchimento do Q.D.F., podendo ser os próprios chefes ou subordinados a quem esteja delegada a tarefa.

O Órgão Setorial de Transportes deverá encaminhar ao Detin, impreterivelmente até o dia 16-11-88, o nome e a função do servidor a ser credenciado.

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
	Administração Indireta	
10.31	Instit. Pesquisa Tecn. Est. de SPS A. — IPT	
	TOTAL	1.059.158.000,00
	4.ª Quota	1.059.158.000,00

DECRETO N.º 29.163, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados) à instituição assistencial Centro Educacional Pingo D'Água, na Capital/Norte DR 1 — Grande São Paulo.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de novembro de 1988.

O Módulo I será realizado no Detin, à Rua Antonio de Godoy, 122, 4.º andar, sala 46 e terá a duração de 3 horas, das 9 às 12 horas.

Abaixo, relacionamos as Unidades e o dia em que os servidores credenciados deverão comparecer, para receber a orientação técnica. Maiores esclarecimentos deverão ser obtidos junto à Equipe Coordenadora do Projeto Cursos e Seminários, através dos telefones 223-5401 e 223-5344.

Turma I — dia 28-11-88

Secretaria de Ciência e Tecnologia — Administração Superior da Secretaria e da Sede — ASSS
Departamento de Ciência e Tecnologia
Secretaria de Indústria e Comércio — Administração Superior da Secretaria e da Sede — ASSS
Secretaria da Fazenda — Administração Superior da Secretaria e da Sede — ASSS
Coordenação da Administração Tributária — CAT
Coordenação da Administração Financeira — CAF
Coordenação das Entidades Descentralizadas — CED
Secretaria do Menor — Secretaria do Menor
Secretaria do Abastecimento — Administração Superior da Secretaria e da Sede — ASSS

Turma II — dia 29-11-88

Secretaria da Agricultura — Administração Superior da Secretaria e da Sede — ASSS
Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI
Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária — CPA
Coordenadoria Sócio-Econômica — CSE — Secretaria de Esportes e Turismo — Administração Superior da Secretaria e da Sede — ASSS
Coordenadoria de Esportes e Recreação — CER
Coordenadoria de Turismo — CT
Estrada de Ferro Campos do Jordão
Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST
Secretaria da Habitação — Secretaria da Habitação

Turma III — dia 30-11-88

Secretaria da Educação — Administração Superior da Secretaria e da Sede — ASSS
Conselho Estadual da Educação — CEE
Departamento de Suprimento Escolar — DSE
Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo — COGESP
Coordenadoria de Ensino do Interior — CEI
Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas — CENP.
Departamento de Recursos Humanos — DRHU
Secretaria de Assuntos Fundiários — Administração Superior da Secretaria e da Sede — ASSS
Ministério Público — Ministério Público

Turma IV — dia 1.º-12-88

Secretaria da Justiça — Administração Superior da Secretaria e da Sede — ASSS
Procuradoria Geral do Estado — PGE
Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado — COESPE
Junta Comercial do Estado de São Paulo — JUCESP
Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo — IMESC
Secretaria dos Transportes — Administração Superior da Secretaria e da Sede — ASSS
Departamento Hidroviário — DH
Departamento de Estradas de Rodagem — DER
Departamento Aeronáutico do Estado de São Paulo — DAESP
Secretaria de Ação Comunitária — Secretaria de Ação Comunitária

Turma V — dia 2-12-88

Secretaria da Cultura — Administração Superior da Secretaria e da Sede — ASSS